



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



| | |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1110002/2021 |
| Fls.: | 09 |
| Rubrica: | |

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Brunno Lima Ribeiro
Divisão de Execução Orçamentária

Nesta,

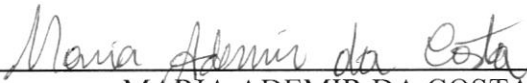
Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista a deflagração de procedimento licitatório objetivando a Chamada Pública para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

| | |
|------------------|--|
| ORGÃO: | 02 Poder Executivo |
| UNIDADE GESTORA: | 0217- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. |

Valor total estimado: R\$ 30.030,42 (trinta mil, trinta reais e quarenta e dois).

Obs. O despacho com a resposta, deverá ser encaminhado para o sr. TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO, Ordenador de Despesas da Sec. Mun. Cultura e Turismo.

Bom Lugar – MA, 18 de outubro de 2021.



MÁRIA ADEMIR DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA
CNPJ: 01.611.400/0001-04

| | |
|-----------|--------------|
| Processo: | 111000212021 |
| Fls.: | 10 |
| Rubrica: | |

Memorando

Em, 18 de outubro de 2021.

Ao Ilmo.

Ordenador de Despesas da Sec. Mun. Cultura e Turismo
TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO

Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor ordenador,

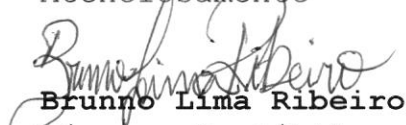
Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------|--|
| ORGÃO: | 02 Poder Executivo |
| UNIDADE GESTORA: | 0217- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: | 13 - Cultura |
| SUBFUNÇÃO: | 392 - Difusão Cultural |
| PROGRAMA: | 0999 - Atividades Sócios-Culturais |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.999 - Lei Aldir Blanc |
| FONTE DO RECURSO: | 0155000000 - Transferência Especial da União. |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 33.50.41.00 - Contribuições |
| SALDO DISPONÍVEL: | 30.030,42 |

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Bruno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA N°014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 111000212021
Fis.: 11
Rubrica:

LEI Nº 009/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
AABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 130.030,42 (CENTO E TRINTA MIL,
TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS
CENTAVOS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 130.030,42 (CENTO E TRINTA MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) na unidade orçamentária que segue:

| | | |
|----------------------|--|------------|
| ÓRGÃO | 02 - Poder Executivo | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0217 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo | |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | 13 - Cultura | |
| SUBFUNÇÃO | 392 - Difusão Cultural | |
| PROGRAMA | 0999 - Atividades Sócio-Culturais | |
| PROJETO/ATIVIDADE | 9.999 - Lei Aldir Blanc | |
| FONTE DE RECURSO | 0155000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.31.00 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..... | 100.000,00 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.50.41.00 - Contribuições | 30.030,42 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | 130.030,42 |

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º serão cobertos com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à

Email: municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 110002/2021
Fls.: 12
RFB nº 002/2019 - Lei de

readequação na Lei nº 257/2017 - Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA , em 21 de setembro de 2021.


MARLENÉ SILVA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 111000212021
Fls.: 13
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 124 de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXECUTIVO - LEI: 009/2021

LEI Nº 009/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 130.030,42 (CENTO E TRINTA MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 130.030,42 (CENTO E TRINTA MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** na unidade orçamentária que segue:

| | | |
|----------------------|--|------------|
| ÓRGÃO | 02 - Poder Executivo | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0217 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo | |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | 13 - Cultura | |
| SUBFUNÇÃO | 392 - Difusão Cultural | |
| PROGRAMA | 0999 - Atividades Sócio-Culturais | |
| PROJETO/ATIVIDADE | 9.999 - Lei Aldir Blanc | |
| FONTE DE RECURSO | 0155000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.31.00 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..... | 100.000,00 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.50.41.00 - Contribuições | 30.030,42 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | 130.030,42 |

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º serão cobertos com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 111000212021

Fls.: 14

Rubrica: 

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 124 de 21 de Setembro de 2021

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 257/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 002/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA , em 28 de
Julho de 2021.

**MARLENE SILVA
MIRANDA
PREFEITO
MUNICIPAL**





Processo: 1110002/2021
Fls. 15
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

- Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



Diário TJMA Seio
AUTENT. 161605CCEEBTV1QHDL42.
14/01/2021 19:35:38, Ato 13 18, Total R\$ 5 12
MERC R\$ 0 13 FADEP R\$ 0 18 FEMP
Consulta em <https://seio.tjma.jus.br>





DOM
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 1110002/2021
Fls.: 16
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **ALAN TORRES GONÇALVES**, CPF: 607.770.463-69 e RG: 041829142011 SESP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATOS - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.





DOM
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 110002/2021
Fls.: 12
Assinatura: _____

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 024/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: **CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA**, CPF: 609.928.413.30 e RG: 043862822011-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 025/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

